

LET Nº 2,632

De 04 de novembro de 1960

Dispoé sobre a concessão de Auxílio Financeiro e dé outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o — que decretou a Câmera Municipal, em sessão ordinária de O3/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.—.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, eutorizado a conceder no corrente exercício, Auxilio Financeiro no valor de Cré-65.000,00 (seasenta e cinco mil cruzeiros) eo MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização - Comissão Municipal de Araraquara, para atendarao pagamento de gratificação aos monitores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

06

DEPTO DE EDUC. CULTURA, SAÚDE E PROM. SOCIAL

06,01

SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

CATEGORIA ECONÔMICA

3132

Outros Serviços e Encagos

65,000,08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08,42,1882,002

Manutenção das Atividades da Unidade

65,000.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA 80 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de novembro de 1980 (mil novecentos e nitenta).-

DH. WALDEMAR DE SANTI -Frofeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGUS**(INMO TOSCAN**O -Direcon d**a Administr**eção-

Registrada ès fls. nº % do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura Projeto de lei 118/80 Processo 159/80